

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria CIB//SP – 04, de 06 de Maio de 2008.

Pactua a municipalização de serviços socioassistenciais prestados à população por organizações e entidades de assistência social no Município de São Paulo, e dá providências correlatas.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 29 de abril de 2008, dando cumprimento às suas atribuições definidas na NOB/SUAS/2005,

Considerando que para completar o processo de municipalização dos serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, iniciado em 2003, faltava nesta última etapa descentralizar 22 (vinte e dois) serviços socioassistenciais prestados à população por entidades e organizações de assistência social, mediante convênios ainda celebrados, diretamente, com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, repassando recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

Considerando a documentação encaminhada à Secretaria Executiva da CIB/SP pela Coordenadoria de Ação Social da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a apresentação verbal da Coordenadora, para demonstrar quais os serviços socioassistenciais que necessitam ser descentralizados, para completar o processo de municipalização;

Considerando que os serviços socioassistenciais prestados por organizações e entidades de assistência social integram em rede o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e que compete ao Município de São Paulo a coordenação desse sistema,

DECIDE:

Artigo 1.º - Pactuar pela municipalização, a partir de 1º de Julho de 2008, dos 22 (vinte e dois) serviços socioassistenciais prestados por organizações e entidades de assistência social no Município de São Paulo, abaixo relacionadas:

I - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Crianças e Adolescentes:

- a)- Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto– Casa Vida – Unidades 1 e 2 – 02 (dois) serviços;
- b)- Associação Amigos do Menor pelo Esporte Maior – AAMEM – 01 (um) serviço;
- c)- Lar Batista de Crianças – 01 (um) serviço;
- d)- Lar da Infância de Nice – 01 (um) serviço;
- e)- Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo – MAESP – 02 (dois) serviços;
- f)- Lar Escola Caibar Schutel – 01 (um) serviço.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo para Gestante e Mãe Jovem/Adolescente:

- a)- Sociedade Pró Moradia São Vicente de Paulo/Amparo Maternal – 01 (um) serviço;

b)- Fundação Francisca Franco – 03 (três) serviços;

III – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Migrante e População de Rua:

a)- ASSINDES - Associação Internacional para o Desenvolvimento – Arsenal da Esperança – 01 (um) serviço;

IV- Proteção Social Básica/Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes:

a)- Associação dos Moradores da Gleba do Pêssego – 01 (um) serviço;

b)- ICC – Instituto Criança Cidadã – Casa de Cultura Leide das Neves – 02 (dois) serviços;

c)- Instituto Mensageiros – 06 (seis) serviços.

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERNESTO VEGA SENISE

Coordenador da Comissão Intergestores
Bipartite
CIB/SP

CÉLIA RODRIGUES

Presidente do Coegemas / Frente Paulista